

LEI Nº 2.749 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1998

Autoriza o Executivo Municipal abrir
Crédito Suplementar.

DARCY JOSÉ PERUZZOLO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$-109.500,00 (cento e nove mil e quinhentos reais), nas seguintes unidades orçamentárias e elementos de despesa:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001-PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

0101.01010012.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

Elemento de Despesa: 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$- 500,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 002 - GABINETE DO PREFEITO

0201.03070202.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - PESSOAL

Elemento de Despesa: 3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$- 5.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 003- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0301.03070212.005- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

Elemento de Despesa: 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$- 4.000,00

0302.15814872.006 - MANUTENÇÃO DO F.S.S.S

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - PESSOAL

Elemento de Despesa: 3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....R\$- 6.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 004 - SECRETARIA DE FINANÇAS

0401.03070212.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

Elemento de Despesa: 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$- 2.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 005 - SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO

0501.03070212.009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 - PESSOAL
Elemento de Despesa: 3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$- 20.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 006 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0601.08421882.014 - MANUTENÇÃO DO ENSINO DE 1º GRAU

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.2.0 - TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENT.
Elemento de Despesa: 3.2.2.2 - Transferências ao Estado.....R\$- 25.000,00

0601.084422392.017 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
Elemento de Despesa: 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$- 6.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

0701.04070212.024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
Elemento de Despesa: 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$- 2.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 008 - SECRETARIA DA SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

0801.13070212.033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
Elemento de Despesa: 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$- 15.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 009 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

0901.03070212.038 - ENCARGOS COMUNS DO MUNICÍPIO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.9.0 - DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO
Elemento de Despesa: 3.1.9.1 - Sentenças Judiciárias.....R\$- 17.000,00

3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.3.0 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS
Elemento de Despesa: 3.2.3.1 - Subvenções Social.....R\$- 3.000,00

3.2.6.0 - ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA
Elemento de Despesa: 3.2.6.1 - Juros da Dívida Contratada.....R\$- 4.000,00

T O T A L.....R\$-109.500,00

§ Único - Servirá de recursos para a presente suplementação a redução nas seguintes Unidades Orçamentárias e Elementos de Despesas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0302.15814872.006 - MANUTENÇÃO DO F.S.S.S

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

	3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
	3.2.5.0 - TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS		
Elemento de Despesa:	3.2.5.1 - Inativos.....R\$-	9.000,00	
Elemento de Despesa:	3.2.5.2 - Pensionistas.....R\$-	4.000,00	
Elemento de Despesa:	3.2.5.6 - Salário Maternidade/Auxílio Natalidade.....R\$-	6.000,00	

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 005 - SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO

0501.10603271.005 - EXTENSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS		
Elemento de Despesa:	4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$-	15.400,00
Elemento de Despesa:	4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente.....R\$-	5.000,00
0501.16885371.023 - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS		
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.2.0.0 - INVERSÕES FINANCEIRAS		
Elemento de Despesa:	4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis.....R\$-	18.000,00
0501.16915732.041 - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO		
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		
Elemento de Despesa:	3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$-	29.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 006 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0601.08420251.015 - CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES, REFORMAS E AQUISIÇÕES		
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS		
Elemento de Despesa:	4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente.....R\$-	3.100,00
0601.08421882.014 - MANUTENÇÃO DO ENSINO DE 1º GRAU		
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0 - PESSOAL		
Elemento de Despesa:	3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$-	20.000,00
T O T A L	R\$-	109.500,00

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 22 de dezembro de 1.998.

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO